



REF.: SUENG – PROCESSO Nº 1003/2023
PARECER Nº: 05/2024
DATA: 09/12/2024

ASSUNTO: LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS – ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA **PMT - PHOTONEX COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO (1ª ANÁLISE)**.

DOCUMENTAÇÃO: Anexo.

ALÇADA ADMINISTRATIVA: DIRAD.

À CPL,

1. DA SÍNTESE FÁTICA

- 1.1. Trata-se da 1ª análise da proposta comercial da empresa **PMT - PHOTONEX COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, CNPJ: 30.805.662/0001-08**, ao Pregão Eletrônico nº 025/2024, que visa a contratação de empresa especializada, com proposta mais vantajosa, para a locação de usinas fotovoltaicas, de micro ou minigeração distribuída, em que seu montante tenha potência pico mínima de 9.358,80 kWp, para uma produção mínima estimada em 12.960 MWh/ano, conectadas à rede de distribuição de energia elétrica da concessionária no âmbito do Estado do Pará, visando atender o consumo de energia elétrica das agências e postos de atendimento pertencentes ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ.
- 1.2. Informa a CPL que com a nova roupagem do sistema em que se opera o certame – em decorrência das alterações ensejadas pela Lei Federal nº 14.133/21 –, primeiro deve-se analisar a proposta de preços para, em seguida, caso aprovada, seja analisada a documentação de habilitação.
- 1.3. Pelo exposto, a SUENG trata da avaliação de conformidade técnica as disposições do Termo de Referência (TR), não competindo a Área Técnica as avaliações de natureza jurídica, contábil e outras.
- 1.4. São os fatos que vinculam a análise técnica.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

- 2.1. A LICITANTE apresentou proposta com valor unitário mensal de **R\$ 722.222,2167** (setecentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para 180 meses, sendo o valor global igual a **R\$ 129.999.999,006** (cento e vinte e nove milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo).

2.2. A proposta da LICITANTE corresponde a 53,45% do orçamento estimado pelo BANPARÁ, dessa forma, a proposta **não atende** as especificações do item 9 do Edital e do item 11 do Projeto Básico.

3. CONCLUSÃO

3.1. Face ao exposto a Área Técnica entende que a proposta comercial **não atende** as especificações do item 9 do Edital e do item 11 do Projeto Básico.

3.2. É o Parecer, S.M.J.



Anna Carmela Fischetti
Superintendente

Anna Carmela Rocha Fischetti
Superintendente SUENG

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Dezembro 2024, 10:31:26

Status: Assinado

Documento: Paracer 052024 SUENG.Docx

Número: 38f2cf58-da7a-4dea-b4db-6b5ff1953e50

Data da criação: 09 Dezembro 2024, 10:30:29

Hash do documento original (SHA256): a0e389af94820071eab8271a47f26ac0c992a0a7a8f524fef7d5369e04c329f9



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ANNA CARMELA FISCHETTI</p> <p>Data e hora da assinatura: 09 Dezembro 2024, 10:31:26 Token: e3a40fd1-0d60-460b-8a46-f3ab2da1fdcd</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ANNA CARMELA FISCHETTI</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5591981157242 E-mail: afischetti@banparanet.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -1.445069, -48.486810 IP: 200.178.117.196 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 38f2cf58-da7a-4dea-b4db-6b5ff1953e50, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 38f2cf58-da7a-4dea-b4db-6b5ff1953e50. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.